



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

### INDICAÇÃO DE Nº 45, de 29/01/2026 Indicação de autoria da 19ª Legislatura

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem requerem o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Indicação para que sejam tomadas providências legais visando ao pagamento de Vale Refeição a todos os servidores públicos municipais.

#### Justificativa:

A concessão de Vale Refeição aos servidores públicos municipais constitui importante instrumento de valorização do funcionalismo, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, do bem-estar e da dignidade dos servidores.

Além de auxiliar no custeio da alimentação diária, o benefício reflete positivamente na motivação, no desempenho profissional e na qualidade dos serviços públicos prestados à população, fortalecendo a eficiência da administração pública.

Trata-se, ainda, de medida de cunho social, que reconhece o papel essencial desempenhado pelos servidores municipais e demonstra o compromisso do Poder Público com a valorização humana e institucional do seu quadro funcional.

PROVADO POR UNANIMIDADE  
09/02/26

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 29 dias de janeiro de 2026.

  
Tadeu de Jesus Salomão  
Vereador

  
Carlos Eduardo Pereira  
Vereador

  
Cesar Augusto de Melo  
Vereador

  
Tadeu de Jesus Salomão  
Vereador

  
André Zaninetti de Matos  
Vereador Proponente

  
Vera Lúcia S. dos Santos  
Vereadora

  
José Roberto Altvater  
Vereador

  
Mariana P. da Silva Constantino  
Vereadora

  
Marcia Andreia P. Lemes  
Vereadora

  
Marli do Carmo S. Vigilato  
Vereadora